



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 557

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XIV letra “a”, da Lei Orgânica, promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica denominada Espaço de lazer Emerson Vieira da Silva a atual área de lazer inominada, compreendida entre as ruas Ernani Osmar Blass, José Rizzolo e travessa dois, do bairro Cohab Lindóia, em Pelotas – Rs.

Art. 2º Justifica-se a presente, em razão da sua dinâmica atuação como comentarista esportivo.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 OUTUBRO DE 2012.

Vereador Luiz Eduardo Brod Nogueira
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Milton Martins
1º Secretário